



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DELIBERAÇÃO CME/MS N.39, DE 25 DE AGOSTO DE 2014.

**CRENCIA A INTITUIÇÃO E AUTORIZA O
FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NA
ESCOLA MUNICIPAL LEONIDA LA ROSA
BALBUENA/ EXTENSÃO JOÃO BATISTA DE
SIDROLÂNDIA/MS.**

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIDROLÂNDIA/MS, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CME Sidrolândia /MS N.007 de 2014, aprovado em Sessão Plenária de 25/08/2014, e o disposto Processo N.990 /2014.

DELIBERA:

Art. 1º Fica Credenciado a Escola Municipal Leonida La Rosa Balbuena/Ext. João Batista, de Sidrolândia/MS, para oferecer Educação Básica.

Art.2º Fica Autorizado o Funcionamento da Educação Infantil da referida Escola Municipal Leonida La Rosa Balbuena/Ext. João Batista, pelo prazo de 04 anos, a partir de 2014, sob a recomendação de cumprir o disposto no parecer apensado ao Processo.

Art. 3º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária Municipal de Educação, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sidrolândia-MS, 25 de Agosto de 2014.

Paula Ferreira Terra de Melo

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Homologo em: 15/09/2014

Sônia Maria Dal Pas Leite

Secretária Municipal de Educação